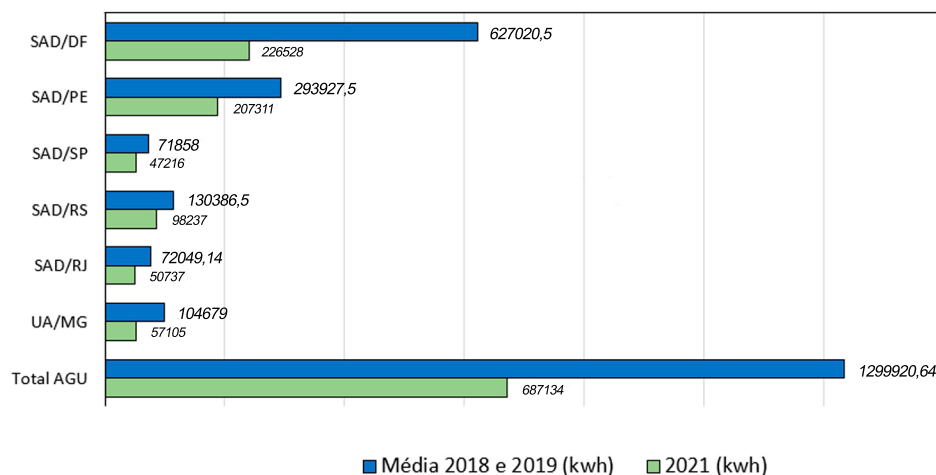


Em atenção às medidas para redução de consumo de energia elétrica propostas por meio do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, este documento corresponde à apresentação dos resultados no âmbito das unidades da Advocacia-Geral da União sob jurisdição das Superintendências de Administração do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A meta definida no Decreto é de 10 a 20% de economia em relação à média de consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Desta forma foram coletados os dados dos meses de setembro de 2018, 2019 e 2021 a fim de averiguar o atingimento da meta estabelecida, conforme tabela e gráfico abaixo:

Quadro Resumo - Novembro 2021			
SAD/Ano	Média 2018 e 2019 (kwh)	2021 (kwh)	Redução
SAD/DF	627.020,50	226.528,00	63,9%
SAD/PE	293.927,50	207.311,00	29,5%
SAD/SP	71.858,00	47.216,00	34,3%
SAD/RS	130.386,50	98.237,00	24,7%
SAD/RJ	72.049,14	50.737,00	29,6%
UA/MG	104.679,00	57.105,00	45,4%
Total AGU	1.299.920,64	687.134,00	47,1%

AGU - Novembro 2021



A partir da análise de dados apresentados, verificou-se que todas as SADs apresentaram redução do consumo de energia elétrica no período proposto, não apenas cumprindo, mas também superando a meta estabelecida no Decreto. A redução do consumo de energia elétrica para toda a AGU representou **47,1%**.

Ressalta-se que tal resultado é fruto das ações de consumo consciente desenvolvidas no Plano de Logística Sustentável ao longo dos anos, da revisão das ações propostas no Decreto e do baixo fluxo de pessoas nas unidades do órgão em 2021, em função da pandemia de covid-19.